



PROJETO DE AUXÍLIO/MANUTENÇÃO À ATLETAS PROFISSIONAIS.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

1.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O atual momento do golfe profissional brasileiro requer atenção especial da Confederação Brasileira de Golfe no que tange à manutenção dos principais atletas da categoria e ao desenvolvimento dos novos integrantes desse grupo seletivo e escasso.

1.2 Apesar do pequeno grupo de golfistas profissionais em nível técnico internacional, o cenário atual apresenta oportunidade de melhoria no *pipeline* de médio e longo prazos, trazendo uma perspectiva positiva para os próximos ciclos olímpicos.

1.3 Atualmente existem alguns atletas da categoria masculina em circuitos ao redor do mundo. Na categoria feminina, por sua vez, apenas uma atleta está participando de torneios de circuitos internacionais em busca de vaga em circuito de primeira divisão.

1.4 O grande desafio no momento, portanto, é dar suporte, principalmente financeiro, para que os atuais atletas com potencial chance de obtenção de vaga nas competições do programa olímpico possam competir em busca, não apenas das vagas, como também de resultados expressivos e consistentes, ao mesmo tempo em que novos atletas sejam preparados para os ciclos seguintes.

1.5 Considerando esse ambiente, o planejamento da CBGolfe tem buscado alternativas de desenvolvimento contínuo e sustentável, iniciando com uma visão de curto prazo onde atletas que já estão em circuitos internacionais tenham possibilidade de classificação em competições de até dois ciclos olímpicos subsequentes.

1.5.1 Essa linha de ação é intitulada GRUPO PROFISSIONAIS.

1.6 Já na visão de longo prazo, o planejamento lança um olhar para jovens atletas que vêm se destacando na categoria amadora e estão na transição e início da categoria profissional, com perspectiva para competir daqui três ciclos olímpicos futuros.

1.6.1 Essa linha de ação é intitulada GRUPO NOVOS PROFISSIONAIS.

1.7 A participação dos atletas de golfe nos circuitos internacionais requer um alto dispêndio financeiro, tanto com a parte de preparação técnica (custeio de treinador, preparador físico, green fee, material esportivo), bem como com a participação em torneios dos circuitos internacionais que distribuem pontos para o ranking mundial (passagens aéreas, hospedagem, alimentação, inscrições, caddies), uma vez que os custos são em moeda estrangeira, normalmente dólar dos Estados Unidos ou euro.

1.8 Por conta disso, a **CBGOLFE** solicitará ao Comitê Olímpico do Brasil o recebimento de um valor bruto mensal, a título de bolsa aos **ATLETAS**, por meio de projetos com recursos da Lei das Loterias, via COB, para o ano de 2021, visando auxiliá-los nas despesas de preparação técnica e participação em competições.

1.9 Os atletas classificados por este edital terão seus nomes apresentados ao Comitê Olímpico do Brasil para aprovação final.

1.9.1 Destaca-se que os critérios para escolha, pontuação e atendimento do referido edital foram estabelecidos em conjunto pela CBGolfe e Comissão de Atletas da CBGolfe, mediante registro de ata, visando assegurar a transparência e impessoalidade pretendidas neste processo.



2.0 AÇÕES E LINHA DE BASE

2.1 Ação GRUPO PROFISSIONAIS

- Atletas que estão jogando com regularidade circuito profissional que pontua para o ranking mundial.
- Atletas que ainda não tem o cartão completo de um circuito internacional profissional, ou perderam o cartão, mas jogam algumas etapas.
- Atletas que jogam o circuito nacional CBG PROTOUR e que estejam entre os 10 primeiros colocados do ranking do circuito.

2.2 Ação GRUPO NOVOS PROFISSIONAIS

- Atletas recém profissionais (com até três anos na categoria) que estão buscando circuitos internacionais.
- Idade até 25 anos (participação futura em pelo menos 3 ciclos olímpicos).

2.2.1 OBS: Como a categoria feminina tem um cenário menos favorável no qual requer uma atenção específica, principalmente devido ao baixo *pipeline* de atletas profissionais e a diminuição constante de novas praticantes, a CBGolfe adotará critério especial de inclusão, independente da ação pretendida (Grupo Profissionais ou do Grupo Novos Profissionais).

3.0 OBJETO

3.1 O objeto deste edital é prover 05 (cinco) bolsas denominadas “Auxílio-Atletas”, no valor bruto de R\$ 6.000,00 (seis mil Reais) por mês, para a ação GRUPO PROFISSIONAIS e 02 (duas) bolsas denominadas “Auxílio-Atletas”, no valor bruto de R\$ 3.000,00 (três mil Reais) por mês, para ação GRUPO NOVOS PROFISSIONAIS.

3.2 Essas bolsas denominadas Auxílio Atletas serão solicitadas por meio de projeto apresentado e aprovado pelo Comitê Olímpico do Brasil, via Lei Nº 13.756/18 (Lei das Loterias), aos atletas de golfe que atendam aos critérios definidos neste Edital.

3.3 As bolsas serão divididas da seguinte forma:

3.3.1 Cinco bolsas para a ação GRUPO PROFISSIONAIS

3.3.2 Duas bolsas para a ação GRUPO NOVOS PROFISSIONAIS

4.0 PERÍODO DE RECEBIMENTO DO AUXÍLIO

4.1 O período de recebimento do auxílio será de doze meses, iniciando em janeiro de 2021 e terminando em dezembro de 2021.

5.0 CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

5.1 Os critérios básicos para estar elegível ao pleito do auxílio para os atletas do grupo de Grupo PROFISSIONAIS são:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado
- Ser jogador de golfe profissional

- Apresentar plano esportivo do próximo ano (o modelo de plano segue no ANEXO I)
- Não possuir ocorrência disciplinar nos últimos 12 meses
- Não possuir advertência da CBGolfe por atraso ou falta de documentos de prestação de contas
- Apresentar declaração que possui disponibilidade para ações de comunicação e marketing da CBGolfe, de acordo com agendamento prévio (o modelo dessa declaração segue no Anexo III)
- Não ter punição por doping
- Atingir pontuação mínima de 3 pontos

5.1.1 OBS: Para recebimento do auxílio em 2021, o critério de conclusão do ensino médio será utilizado para desempate quando houver dois ou mais atletas empatados no número de pontos. A partir de 2022 esse critério passará a ser item obrigatório para o recebimento do auxílio.

5.2 Para classificar os atletas eletivos ao benefício, a CBGolfe adotará os os critérios apresentados na tabela abaixo. Esses critérios não são eliminatórios e buscam valorizar atletas pelo seu rendimento esportivo.

Tabela de pontuação para avaliação de nível técnico				
Item	Critério	Descrição	Pontos	Limite máximo de pontos
A	Circuito em que compete até 31 de outubro do ano corrente, por meio de cartão de acesso de no mínimo metade da temporada*	PGA Tour, European Tour, Ladies Professional Golf Association Tour (LPGA)	10	Considerar um Tour, sendo o que atingir maior pontuação
		Asian Tour, Korn Ferry Tour, Sunshine Tour, European Challenge Tour, Ladies European Tour	7	
		PGA Tour Latinoamerica, PGA Tour Canadá, China Tour, Asian Development Tour, Symetra Tour, Ladies European Tour Access, Korean LPGA e ALPG	4	
		Demais Tours Internacionais	2	
PONTUAÇÃO LIMITE NO ITEM A			10	
B	Posição no Ranking Mundial Profissional no dia 31 de outubro do ano corrente	Posição 01 à 100	10	Este item considera apenas uma pontuação de acordo com a posição
		Posição 101 à 250	7	
		Posição 251 à 500	4	
		Posição 501 à 1.000	2	
		Posição 1.001 à 1500	1	
PONTUAÇÃO LIMITE NO ITEM B			10	
C	Participação em torneios no últimos 4 anos (ciclo 2016-2020)	Jogos Olímpicos	10	10
		Jogos Pan-americanos	7	7
		Jogos Sul-americanos (Missão Time Brasil)	4	4

PONTUAÇÃO LIMITE NO ITEM C			21	
D	Posição no Ranking Nacional CBG PROTOUR DE 2019**	1º do ranking	3	Este item considera apenas uma pontuação de acordo com a posição
		2º do ranking	2	
		3º do ranking	1	
PONTUAÇÃO LIMITE NO ITEM D			3	
TOTAL			44	

*A comprovação do circuito que jogou deverá ser feita por documento oficial do Tour.

**Critério definido devido a pandemia do novo corona virus.

PONTUAÇÃO ESPECIAL – CATEGORIA FEMININA		
Item	Descrição	Pontuação
E	ATLETA FEMININA	5

5.2.2 Caso haja empate entre atletas, será adotado os seguintes critérios de desempate:

1. Atleta com maior quantidade de participação de torneios de circuito internacional, válidos para ranking mundial profissional nos últimos quatro anos.
2. Melhor resultado no último Aberto do Brasil.
3. Ter diploma de ensino médio (Para recebimento do auxílio em 2021, esse item será considerado como critério de desempate. A partir de 2022 esse item será considerado obrigatório para recebimento do auxílio).

5.3 Os critérios básicos para estar elegível ao pleito do auxílio para os atletas do Grupo NOVOS PROFISSIONAIS são:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado
- Ser jogador de golfe profissional
- Ter no máximo três anos como jogador profissional
- Ter até 25 anos ao final do ano de publicação do edital
- Apresentar plano esportivo do próximo ano (o modelo segue no ANEXO I)
- Não possuir ocorrência disciplinar nos últimos 12 meses
- Não possuir advertência da CBGolfe por atraso ou falta de documentos de prestação de contas
- Apresentar declaração que possui disponibilidade para ações de comunicação e marketing da CBGolfe, de acordo com agendamento previo (o modelo segue no ANEXO III)
- Não ter punição por doping
- Atingir pontuação mínima de 5 pontos

5.3.1 OBS: Para recebimento do auxílio em 2021, o critério de conclusão do ensino médio será utilizado para desempate quando houver dois ou mais atletas empatados no número de pontos. A partir de 2022 esse critério passará a ser item obrigatório para o recebimento do auxílio.

5.4 A utilização dos critérios abaixo são de caráter classificatório, dando oportunidade a todos os atletas de participar da seleção. A CBGolfe busca com isso valorizar os atletas por sua performance e dedicação aos treinos.

Tabela de pontuação para avaliação de nível técnico				
Item	Critério	Descrição	Pontos	Limite máximo de pontos
A	Possuir cartão de circuito internacional	PGA Tour, European Tour, Ladies Professional Golf Association Tour (LPGA)	10	Considerar um Tour, sendo o que atingir maior pontuação
		Asian Tour, Korn Ferry Tour, Sunshine Tour, European Challenge Tour, Ladies European Tour	7	
		PGA Tour Latinoamerica, PGA Tour Canadá, China Tour, Asian Development Tour, Symetra Tour, Ladies European Tour Access, Korean LPGA e ALPG	4	
		Demais Tours	2	
PONTUAÇÃO LIMITE NO ITEM A			10	
B	Posição no Ranking Mundial Profissional ou Amador no dia 30 de outubro do ano corrente	Posição 01 à 100	10	Este item considera apenas uma pontuação de acordo com a posição
		Posição 101 à 250	7	
		Posição 251 à 500	4	
		Posição 500 à 1.000	2	
		Posição 1.001 à 1.500	1	
PONTUAÇÃO LIMITE NO ITEM B			10	
C	Participação em torneios nos últimos 4 anos (Ciclo 2016-2020)	Jogos Pan-americanos	10	10
		Jogos Sul-americanos (Missão Time Brasil)	8	8
		YOG, Jogos Sul-americanos da Juventude, Pan-americano da Juventude	7	7
		Participação no Mundial Amador de Golfe, Campeonato Sudamericano Amateur, LAAC, Womens Amateur Latin America, Sudamericano Copa Los Andes, Mundial Amador Junior	5	15
PONTUAÇÃO LIMITE NO ITEM C			40	
D	Posição no Ranking Nacional CBG PROTOUR	1º colocado no ranking	3	Este item considera apenas uma

	em 30 de novembro	2º colocado no ranking	2	pontuação de acordo com a posição
		3º colocado no ranking	1	
PONTUAÇÃO LIMITE NO ITEM D			3	
TOTAL			63	

*A comprovação do circuito que jogou deverá ser feita por documento oficial do Tour.

PONTUAÇÃO ESPECIAL – CATEGORIA FEMININA		
Item	Descrição	Pontuação
E	ATLETA FEMININA	10

5.4.1 Caso haja empate entre atletas, será adotado os seguintes critérios de desempate:

1. Melhor posição atingida no ranking mundial amador (WAGR) considerando os últimos dois anos nessa categoria.
2. Ter diploma de ensino médio (Para recebimento de benefício em 2021, esse item será considerado como critério de desempate. A partir de 2022 esse item será considerado obrigatório para recebimento do benefício). Permanecendo empate será adotado sorteio.

6.0 INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão admitidas somente via website, endereço eletrônico www.cbgolfe.com.br, no período entre às **18h do dia 23 de novembro de 2020 e às 23h:59 minutos do dia 01 de dezembro 2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.2 Durante a inscrição, o candidato deverá fazer o upload dos seguintes documentos:

- 6.2.1 Documento oficial do Tour em que participa, confirmando que é membro.
- 6.2.2 Plano esportivo para 2021 (Anexo I). III)
- 6.2.3 Declaração de disponibilidade para ações de comunicação e marketing da CBGolfe (Anexo
- 6.2.4 Declaração de ciência e concordância de que toda a documentação apresentada, especialmente àquelas que contenham dados pessoais, será utilizada única e exclusivamente para fins de participação neste processo seletivo, estando o candidato ciente e concordando com o tratamento de seus dados pessoais de acordo a finalidade informada (o modelo segue no anexo IV).

6.3 No momento da inscrição o atleta deverá escolher a opção da ação em que deseja pleitear o auxílio.

6.4 Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.



- 6.5 A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.
- 6.6 A CBGolfe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o registro e upload de dados e documentos.
- 6.7 Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “PDF” ou “JPG” no tamanho máximo de 2mb para cada documento anexado.
- 6.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos

7.0 RESULTADO

7.1 O resultado do processo seletivo se dará em ordem decrescente de classificação a partir da soma do total de pontos obtidos.

8.0 DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias, conforme tabela do item 9.0, que será dirigido à CBGolfe pelo e-mail operacoes@cbgolfe.com.br.

8.2 Interposto o recurso, a Comissão de Seleção (formado pelo Presidente da CBGolfe, Diretor Técnico, Técnico Nacional, Membro do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Atleta), terá o prazo de 01 (um) dia, conforme quadro abaixo, para proferir sua decisão.

9.0 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Divulgação do processo e inscrições	23/11/2020 a 01/12/2020
Análise de inscrições e documentos	02/12 a 03/12
Resultado preliminar de classificação	04/12
Período de recurso	05/12 a 07/12
Resposta aos recursos	08/12
Resultado final	08/12

9.1 A convocação para assinatura do termo de assunção acontecerá logo após aprovação dos classificados pelo Comitê Olímpico do Brasil.

9.2 Os atletas selecionados deverão apresentar atestado médico de que possuem boa condição física para a prática de esporte de alto rendimento (o modelo de atestado segue no ANEXO II)



10.0 DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

10.1 A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente seleção deverá ser realizada até o 30/11/2020, de forma eletrônica pelo e-mail operacoes@cbgolfe.com.br.

10.2 As dúvidas e questionamentos serão respondidos em até um dia útil.

11.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.cbgolfe.com.br

11.2 Após a definição dos beneficiados, os (as) atletas formalizarão um termo de assunção com a CBGolfe onde constará as obrigações e responsabilidades das partes.

11.3 Serão definidas as metas para o ano de 2021, que servirão de acompanhamento e avaliação da evolução dos (as) atletas. Essas avaliações serão parte do processo de continuidade do recebimento do benefício.

11.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CBGolfe.

11.5 Constituem parte integrante deste Edital:

ANEXO I – Plano Esportivo 2021

ANEXO II – Atestado médico

ANEXO III – Declaração de disponibilidade para ações de comunicação e marketing da CBGolfe

ANEXO IV – Declaração de Dados Pessoais

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE

DEPARTAMENTO TÉCNICO

SÃO PAULO, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.